



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

DESPACHO CONJUNTO N° 10/2022

ASSUNTO: Programa especial de incentivos à mobilidade 2022/2023

Considerando que a internacionalização é um fator determinante no desenvolvimento e afirmação das Instituições de Ensino Superior e que como tal é imperativo estratégico da Universidade Lusófona.

Considerando que a Mobilidade Internacional dos Estudantes é uma etapa decisiva na internacionalização dos Campus Universitários.

Considerando o contributo da mobilidade internacional na formação humana, académica e profissional dos nossos estudantes.

Considerando que um dos constrangimentos relevantes à mobilidade é de natureza financeira.

Decide-se:

1- Criar um programa especial de incentivo aplicado a todos os candidatos à mobilidade 2022/2023.

2- Fixar as medidas de incentivo seguintes:

a) Conceder 100% de desconto no pagamento da propina mensal durante o período de mobilidade, que ocorra durante o ano letivo de 2022/2023, num máximo correspondente a 30 ECTS, aplicável aos dois estudantes, por Unidade Orgânica, que tiverem a 30 de abril de 2022 a melhor classificação média quantitativa, com base numa inscrição de pelo menos 30 ECTS respeitantes ao semestre anterior ao da candidatura;

b) Conceder 70% de desconto no pagamento da propina mensal, durante o período de mobilidade para todos os estudantes, cuja candidatura ao programa de mobilidade para estudos, para o ano letivo 2022/2023.

c) Conceder 50% de desconto no pagamento da propina mensal durante o período de mobilidade, aos estudantes em mobilidade de estágio no ano letivo 2022/2023.





UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

3- Determinar que para usufruírem deste programa especial de incentivo as candidaturas têm, obrigatoriamente, de serem submetidas até:

- a)** 30 de abril de 2022, no caso de se tratar de candidatura a mobilidade anual ou no 1.º semestre;
- b)** 30 de setembro de 2022, no caso de se tratar de candidatura a mobilidade no 2.º semestre.

4- Este Despacho Conjunto entra, imediatamente, em vigor.

Lisboa, 16 de março de 2022.

O Reitor

O Administrador

Prof. Doutor Mário C. Moutinho

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

